



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA  
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME

Em: 02 / 01 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU

Conforme art. 16 letra "h" da Resolução nº 002/2003 " Dispõe sobre as publicações dos atos do poder Legislativo".

*Willy Cristino de O. Rodrigues*

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA E A SENHORA **JOÃO BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA**, PARA EXECER O CARGO DE **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, DA CAMARA MUNICIPAL DE CURURUPU.

A Câmara Municipal de Cururupu/ MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.045.689/0001-97, com sede à rua Getúlio Vargas nº 48 – Centro, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **Antônio Carlos de Jesus Silva** , portador CPF: 528.151.297-87 , residente e domiciliado nesta Cidade, Município de Cururupu/MA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o senhor **João Batista Tavares de Oliveira**, portador do CPF: 146.640.383-72, RG: 385268 SSP-MA, doravante denominado de **CONTRATADO** e na presença de duas testemunhas abaixo acordam em celebrar o presente contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

### I – DO OBJETO DO CONTRATO

O contratado compromete-se cumprir fielmente na execução dos serviços de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, para atender as ações administrativas da Câmara Municipal ao regular funcionamento das suas atividades.

### II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordos com as normas e preceitos legais atentando para o bom desempenho dentro da moralidade e legalidade.

### III- DO PERIODO

O presente contrato vigora no período de 02/01/2023 até 31/12/2023. Podendo ser rescindido por ambas as partes desde que seja notificada a parte rescindida com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

### IV – Dos DEVERES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, por seus serviços profissionais, a remuneração da categoria prevista no plano de cargos e carreiras desta Casa.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Às despesas decorrentes do presente contrato ocorrerá por conta da dotação Orçamentária seguinte: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA – 01001- CÂMARA MUNICIPAL – 01 – Legislativa – 031 – Ação Legislativa – 001-



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL –  
010010103100012002- MANUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS – 3 – DESPESAS CORRENTES – 1 – Pessoal e Encargos  
Sociais – Aplicações Diretas – 31.90.04- Contratação Por Tempo Determinado –  
exercício 2023.

**V – DOS DEVERES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO desempenhará serviços enumerados na CLAUSULA PRIMEIRA, com todo zelo e honestidade, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Responsabilizar-se ao CONTRATADO por todos os documentos e Materiais a ela entregue pelo CONTRATANTE, enquanto permanecerem sobre sua guarda para execução dos serviços pactuados.

**VI – FORO**

Para a solução de qualquer divergência ordinária do presente, fica eleito o foro da cidade de Cururupu – MA, com a renúncia de qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E por estarem justos os CONTRATADOS, assinam este instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cururupu-MA, 02 de janeiro 2023.

PELA CONTRANTE

Antônio Carlos de Jesus Silva  
Presidente da Câmara  
CPF: 749.587.393-00

PELO CONTRATO

João Batista Tavares de Oliveira  
CPF: 146.640.383-72

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA  
CNPJ: 11.045.689/0001-97

## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certificamos para os devidos fins de prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que foi fixado no MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU –MA, no local destinado a fixação dos atos oficiais do PODER LEGISLATIVO MUNIICIPAL, nos termos do art. 147, inciso IX da Constituição Estadual, Portaria nº 002/2023 de contratação do senhor **JOÃO BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** da Câmara Municipal, afim de dar publicidade em obediência às normas preconizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cururupu-MA, 02 de janeiro de 2023.

**Antônio Carlos de Jesus Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu